



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL
Tomada de Preços Nº 003/2015-PMU



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015-PMU

A Prefeitura Municipal de Ulianópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 043/2015, com sede à Avenida Pará 651, Caminho das Árvores - Ulianópolis - PA, neste Edital denominado simplesmente PMU torna público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e LC 123/2006, fará realizar TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada, com material e mão-de-obra, destinada a contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada, com material e mão-de-obra, destinada a perfuração de 08 (Oito) Poços artesianos, sendo 04 Poços de 110m na Zona Rural: 01 Poço na Colônia Nova Aliança; 01 Poço na Colônia Nova Era; 01 Poço na Colônia Bom Jesus e 01 Poço na Colônia Rossi Gabriel. E 04 (quatro) Poços de 60m na Zona Urbana, sendo: 01 Poço no Bairro Davinópolis; 01 Poço no Bairro Palmeiras; 01 poço no Bairro Resende I e 01 Poço no Bairro Resende II, conforme discriminado no Anexo 1 - Projeto Básico, que faz parte integrante deste Edital, para todos os efeitos.

TERMO DE REFERÊNCIA:

Modalidade:	Tomada de Preços.
Legislação:	Lei 8.666/1993 e alterações.
Tipo de Licitação:	Menor Preço.
Critério de Julgamento:	Menor Preço global.
Seção Interessada:	Atendimento na zona rural e urbana
Validade da Proposta:	60 dias, da data de abertura dos envelopes.
Data e hora de abertura:	28 de Julho de 2015, às 14:00.
Local de realização:	Avenida Pará, 651, Caminho das árvores - Ulianópolis - PA.
Esclarecimentos:	No endereço acima, de 7h30min às 17:30 Hs.

1 - OBJETO:

- 1.1-** O objeto da presente Tomada de Preços é a contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada, com material e mão-de-obra, destinada a perfuração de 08 (Oito) Poços artesianos, sendo 04 Poços de 110m na Zona Rural: 01 Poço na Colônia Nova Aliança; 01 Poço na Colônia Nova Era; 01 Poço na Colônia Bom Jesus e 01 Poço na Colônia Rossi Gabriel. E 04 (quatro) Poços de 60m na Zona Urbana, sendo: 01 Poço no Bairro Davinópolis; 01 Poço no Bairro Palmeiras; 01 poço no Bairro Resende I e 01 Poço no Bairro Resende II, conforme especificações e condições constantes do Anexo 1 - Projeto Básico, que integra o presente edital para todos os fins.
- 1.2-** Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente licitação correrão na Dotação Orçamentária 2111 - OBRAS E INSTALAÇÕES (44905100), do Orçamento da PMU para o exercício de 2015.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.1-** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
 - 2.1.1** - Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou por esta tenham sido declaradas inidôneas;
 - 2.1.2** - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja a sua forma de constituição;
 - 2.1.3** - Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - 2.1.4** - Estrangeiras que não funcionam no país.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2.2- As empresas candidatas à Tomada de Preços deverão satisfazer às condições expressas no presente edital, seus anexos e legislação pertinente.

2.3- DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

2.4- Os licitantes deverão entregar no dia e local definido no preâmbulo deste Edital, ao Presidente da Comissão de Licitação de Ulianópolis, sua documentação e sua proposta em dois envelopes de preços, indevassáveis, rubricados, contendo na parte exterior os seguintes dizeres:

2.5- GARANTIA DAS PROPOSTAS:

Nesta licitação será exigido como garantia de proposta, o recolhimento 1% (um por cento) do valor orçado pela Administração, a título de caução de garantia de proposta, através de Caução via depósito bancário na C/C: 23.086-9 AG: 4097-5 ou Seguro garantia.

ENVELOPE HABILITAÇÃO NO 1:

Avenida Pará, nº 651 - Bairro Caminho das Árvores.
Razão Social completa
Ref. Tomada de Preços nº 003/2015-PMU

ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL NO 2:

Avenida Pará, nº 651 - Bairro Caminho das Árvores.
Razão Social completa
Ref. Tomada de Preços nº 003/2015-PMU

3 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1:

3.1- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada produzida por qualquer processo ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou por cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para conferência das cópias que integrarão o processo, pela Comissão de Licitações. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não proporcionem condições de análise por parte da Comissão de Licitações.

3.1.1 - Habilitação Jurídica

- a) Atos constitutivos em conformidade com o novo código civil: Requerimento de empresário, no caso de empresa individual, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Cópias das cédulas de identidade dos sócios, autenticadas em cartório.

4.1.2 - Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado;
- b) Certidão de regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante
- c) Alvará de localização e funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da LICITANTE, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.1.3 - Qualificação econômico-financeira:

- d) Certidão de regularidade expedida pela Fazenda Estadual;
- e) Certidão de regularidade quanto à Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- f) Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- h) CND Trabalhista.
- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente chancelados pela Junta comercial do Estado, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira do proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Apresentação da Demonstração do Resultado do Exercício;
- c) Os documentos dos itens "a" e "b" deverão conter as assinaturas dos sócios e do contador responsável, com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registros;
- d) Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou de Execução Patrimonial expedida pelo (s) Cartório (s) Distribuidor (es) da sede ou domicílio da licitante, expedida até 60 dias da data da abertura do envelope de habilitação;
- e) a) Obrigação o licitante ou contador apresentar os cálculos dos índices de liquidez previamente extraídos das demonstrações contábeis, visto que serão aferidos pela CPL para confirmar a boa situação financeira. Os Indicativos para comprovação da boa situação financeira:

- 1.1 - Índice de Liquidez Corrente - LC igual ou superior a 1,00
- 1.2 - Índice de Liquidez Geral - LG igual ou superior a 1,00
- 1.3 - Índice de Solvência Geral - SG igual ou superior a 1,00

- f) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado.

4.1.4 - Qualificação de Capacidade Técnica

- a) Declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme anexo 2.
- b) Declarar em cumprimento a Lei 9.854, de 27/01/1999, sancionada pelo Presidente da República, conforme anexo 4.
- c) CRC - Certificado de Registro Cadastrel, emitido por empresas ao qual tenha prestado serviços.
- d) Comprovação da empresa licitante que possuir em seu quadro permanente engenheiro civil na data prevista para apresentação da proposta, profissional de nível superior, legalmente habilitado e reconhecido pelo CREA competente,
- e) Comprovação da empresa licitante que possuir em seu quadro permanente geólogo na data prevista para apresentação da proposta, profissional de nível superior, legalmente habilitado e reconhecido pelo CREA competente, para fazer a descrição do poço e possuir acervo técnico.
- f) Comprovação do vínculo empregatício com a licitante. Poderá ser efetuada por intermédio do Contrato Social, se sócio ou da Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho ou pela Certidão de Registro de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, se nela constar o nome do profissional indicado.
- g) Dois atestados de capacidade técnica-profissional expedidos por órgãos da Administração Pública ou Entidade Privada que demonstrem a execução de serviços de características semelhantes às parcelas de maior relevância da licitação.
- h) Declaração fornecida pela Comissão Permanente de Licitação, de que foi efetuada pela licitante, vistoria "in-loco", e de que tomou conhecimento das instalações, acessos e eventuais dificuldades da obra.

4.1.5 - DA VISITA TÉCNICA:

- A visita técnica, será realizada nos dias 21 de Julho de 2015, saindo da sede da PMU, sito à Av. Pará, 651, Caminho das Árvore, Ulianópolis - PA, que deverá ser feita pelo responsável da licitante, devendo o mesmo estar credenciado pela empresa no caso de não ser diretor ou sócio da mesma e ser agendado previamente e trazer procuração autenticada.

OBS.: Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão observar o seguinte:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- * Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- * Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- * Se a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços/fornecedora for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial;
- * Serão dispensados da filial aqueles documentos que, por sua própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Observação: A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na lei complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

- a) Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no site da Secretaria da Receita Federal;
 - b) Quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício - DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, ou comprovação expedida pela Junta Comercial.
- * A participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme art. 43 da LC 123/06.

2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 2 dias cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis automaticamente por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 2. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ordem de fornecimento, ou revogar a licitação.

5 - PROPOSTA - ENVELOPE Nº 2:

5.1 - A proposta comercial elaborada em conformidade com as condições indicadas neste Edital, com todas as suas folhas numeradas e rubricadas, deverão apresentar os seguintes elementos:

a) Os preços unitários e totais de cada serviço orçado, deverão estar incluídos:

- 1 - Materiais;
- 2 - Mão-de-obra especializada ou não;
- 3 - Transporte em geral;
- 4 - Seguros em geral;
- 5 - Equipamentos de segurança;
- 6 - Equipamentos e ferramentas necessários;
- 7 - Encargos sociais, fiscais, comerciais e tributos de quaisquer naturezas, resultantes da execução do Contrato;
- 8 - Responsabilidade pelos danos causados diretamente ao SAAE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato;
- 9 - Taxas do CREA, Meio Ambiente e demais encargos legais;
- 10 - Fornecimento de água;
- 11 - Demais encargos legais.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- b) O Prazo de execução das Obras e Serviços não poderá ser superior a 60 dias contados da assinatura do contrato;
- c) Os serviços de perfuração, instalação, realização de teste de vazão, para poço tubular profundo no Bairro Boa Vista, sede no município de Ulianópolis - PA, direção ao Nativo;
- d) Validade da proposta 60 dias consecutivos, contados da abertura das propostas;
- e) Proposta Comercial, digitada, devidamente datada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que venham a ensejar dúvidas, reconhecendo a plena aceitação e aplicação das normas e critérios deste Edital.
- f) O valor total das planilhas detalhada é de R\$ 401.368,84 (Quatrocentos e um mil e trezentos e sessenta e oito Reais e oitenta e quatro centavos), sendo este o valor máximo a ser praticado pelos licitantes. O julgamento obedecerá as exigências do valor global.
- g) O fornecimento de água e o pagamento das taxas do CREA serão de responsabilidade da perfuradora vencedora deste certame.
- h) A execução dos serviços a cargo da licitante vencedora deverá obedecer ao preceituado nas presentes especificações deste edital e seus anexos, bem como deverá atender às normas legais e regulamentares de caráter Federal, Estadual ou Municipal que estejam em vigor ou venham a ser emitidas, relacionadas com os serviços objeto do Contrato, ou que, direta ou indiretamente afetem o ajuste formalizado no Contrato.
- i) A licitante deverá promover a "Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)" no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), relativa aos serviços do objeto, encaminhando cópia a CPL antes do início desses, bem como comprovar junto à Fiscalização os aditamentos contratuais e demais casos previstos nas Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA).
- j) Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os custos com fornecimento ou locação de equipamentos e materiais (tubos de limpeza, cabos elétricos, cabo de aço, compressor, gerador, dimensionamento de conjunto moto-bomba próprio e compatível com as vazões esperada, medidor de vazão tipo turbina ou similar acoplado a sistema eletrônico de visualização instantânea da vazão, acessórios e conexões) necessários aos serviços.
- k) Os materiais utilizados deverão ser de primeira qualidade, com marca conceituada no mercado.
- l) Só serão aceitos Tubos e Conexões cujo fabricante possua Atestado de Qualificação do PGQ1-IE - Categoria I Programa de Garantia da Qualidade de Tubulações de PVC para infra-estrutura e Prediais, conforme Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H), da Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano da Presidência da Republica. Deverá ser apresentado o atestado competente ou equivalente.

6 - DOS PROCEDIMENTOS

A presente licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

- 6.1 - Recebimento dos envelopes, com chamada das empresas e anotações na ata dos representantes dos licitantes presentes;
- 6.2 - Os documentos constantes do envelope "HABILITAÇÃO", serão rubricados por todos os presentes e pelos Membros da Comissão de Licitação, permitindo-se aos interessados o exame dos mesmos no local.
- 6.3 - O resultado da "HABILITAÇÃO" será comunicado a todos, após o encerramento dessa primeira fase dos trabalhos, o que poderá ocorrer por comunicação direta ou na mesma data da abertura dos respectivos envelopes.
- 6.4 - O envelope "PROPOSTA COMERCIAL" da empresa inabilitada será devolvido ao respectivo proponente, fechado, desde que decorrido o prazo legal, ou não tenha havido recurso, ou após denegação deste.
- 6.5 - Havendo renúncia expressa de todos a qualquer recurso contra o julgamento da "HABILITAÇÃO", os envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" das empresas habilitadas serão abertos imediatamente após encerrados os procedimentos relativos àquela fase, caso contrário, a Comissão de Licitação marcará nova data para sua abertura.
- 6.6 - A abertura dos envelopes será realizada no local definido neste Edital, sendo lavrada Ata circunstanciada, assinada pelos presentes e pelos membros da Comissão, ficando todos os documentos à disposição dos interessados para exame.
- 6.7 - É facultada a CPL, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, não sendo aceito inclusão de qualquer documento ou informação após a hora prevista para recebimento dos envelopes.
- 6.8 - Qualquer empresa, por seu representante legal, poderá fazer constar em ata seus reclames, ficando a critério dos membros da Comissão considerá-lo ou não, não possuindo efeito de recurso, que tem seu próprio procedimento.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6.9 - Ocorrendo à desclassificação de todos ou a inabilitação de todas as propostas a Administração poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.

7 - AVALIAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 7.1 - O julgamento desta licitação será feito pelo critério de menor preço por item.
- 7.2 - Serão desclassificadas as propostas que:
- a) Não atenderem às disposições contidas neste edital;
 - b) Apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou incompatíveis com os preços de mercado;
 - c) Apresentarem vantagens baseadas nas ofertas dos demais participantes.
 - d) Contiverem omissões, rasuras, entrelinha ou forem ilegíveis;
- f) Quando se basearem em propostas de outros licitantes;
- 7.3 - Em caso de empate entre dois ou mais proponentes, e após obedecido o disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei 8666/93 e alterações, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos serão convocados, vetado qualquer outro processo.
- 7.4 - A Comissão Permanente de Licitação examinará as propostas para verificar se estão completas, se não ocorreram quaisquer erros na sua elaboração, e se os documentos foram adequadamente assinados.
- 7.5 - Erros aritméticos serão retificados de acordo com a seguinte base: se houver discrepância entre valores propostos, prevalecerá o montante por extenso. Se o proponente não aceitar a correção do erro, sua proposta será rejeitada.
- 7.6 - A Comissão Permanente de Licitação lavrará ata dos trabalhos, apontando os fundamentos das desclassificações e da seleção efetuada.
- 7.7 - Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre a proposta que melhor atenda aos interesses da Administração Pública;
- 7.8 - As prerrogativas das ME ou EPP conforme artigos 44 e seguintes da Lei Complementar 123/2006.



8 - DOS RECURSOS

- I - Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
- a) habilitação ou inabilitação;
 - b) julgamento das propostas;
 - c) anulação ou revogação da licitação;
 - d) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.
- II - Representação no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação, não caiba recurso hierárquico;
- III - Pedido de reconsideração de decisão do Diretor Geral CPL, da Declaração de Inidoneidade, no prazo de dez dias da intimação do ato.
- 8.1 - O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do inciso I do item 8, terá efeito suspensivo, podendo ao Diretor Geral da CPL motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais.
- 8.2 - Interpostos os recursos serão comunicados aos demais participantes, que poderão impugná-los no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 8.3 - O recurso será dirigido ao Diretor Geral da CPL, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo, devidamente informado, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

9 - DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO E RETIRADA DO EMPENHO

- 9.1 - Homologada a decisão e após decorrido o prazo para interposição dos recursos e suas respectivas decisões, a Administração convocará no prazo de 05 dias o interessado para assinar o contrato/retirada de



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



empenho, caso não cumpra, a administração fará uso das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8666/93 e suas alterações.

9.2 - Caso não compareça devidamente munido da documentação para assinatura do contrato e retirar o empenho, poderão ser aplicadas às penalidades previstas neste edital e seus anexos, quais sejam: multa de 20% sobre o valor do contrato estabelecido em sua proposta e, ainda, a suspensão para contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo acima estipulado, por igual período, nos termos do art. 64, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



10 - DA GARANTIA CONTRATUAL

10.1 - No ato da assinatura do contrato será exigida do licitante vencedor a prestação de garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, a título de assegurar a execução das obrigações pactuadas no Anexo I - Projeto Básico desta Tomada de Preços, em uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro;
- b) Títulos da dívida pública,
- c) Fiança bancária,
- d) Seguro garantia.

10.2 - Em se tratando de garantia prestada por caução em dinheiro, recolhida no BANCO DO BRASIL AG: 4097-5 e C/C: 23.083-9, em conta específica em favor da PMU, referenciada à licitação a que corresponde, a mesma será devolvida atualizada monetariamente, nos termos do § 4º do art. 56 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

10.3 - A garantia prestada pelo licitante vencedor somente será liberada depois de certificado pela CPL, que o objeto desta licitação foi totalmente realizado a contento.

10.4 - A liberação da garantia será procedida no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento do pedido formulado, por escrito, pela CONTRATADA.

10.5 - A garantia contratual deverá ser retirada nesta PMU, sempre mediante solicitação escrita, após o término das obrigações contratuais e o aceite definitivo do objeto de licitação.

10.6 - Sem prejuízo das sanções previstas na Lei e neste edital, a não prestação da garantia contratual exigida será considerada recusa injusta em assinar o contrato e /ou retirar a Nota de Empenho, implicando na imediata anulação da Nota de Empenho emitida.

11 - DAS MULTAS E PENALIDADES

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato e eventuais atrasos importará na aplicação das sanções estabelecidas nos termos do artigo 87, da Lei 8666/93 e suas alterações:

- 11.2
- a) Advertência;
 - b) Multa de 20% pelo descumprimento das cláusulas contratuais, calculado sobre o valor total do Contrato;
 - c) Suspensão para contratar com a Administração;
 - d) Declaração de inidoneidade para contratar com toda a Administração.

11.3 - Multas referente as letras "b" do item anterior, será descontada na nota fiscal fatura, quando do pagamento.

12 - DA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 12.1 - As obras e serviços, objeto desta Tomada de Preços, deverão ser executadas no local fixado no Anexo 1 - Projeto Básico, às expensas do contratado, dentro do prazo mencionado em sua proposta, respeitando o estabelecido nesta Tomada e seus Anexos.
- 12.2 - A execução das Obras e Serviços em desconformidade com o especificado, caso não seja possível à correção, sujeitará a aplicação das sanções legais cabíveis.
- 12.3 Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos enumerados no Art. 57, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações.
- 12.4 - Deverá ser feita a limpeza permanente da obra, remoção dos entulhos e as sobras dos materiais, ficando o local da intervenção completamente livre e desimpedido de todos os resíduos das construções.
- 12.5 - Deverão ser instalados tapumes e/ou proteções evitando ao máximo transtorno (barulhos, odores, poeira e trânsito de funcionários) nos locais onde serão executadas as obras.
- 12.6 - Construção e Instalação de poço tubular profundo, deverá obedecer:
- a) Os serviços consistem na perfuração de poço artesiano incluindo a elaboração de projeto do poço e acompanhamento geológico, com todos os materiais/equipamentos e demais recursos necessários a serem fornecidos pela CONTRATADA.
- b) A sonda deverá ser do tipo rotativa e ter a capacidade de perfurar até 200 metros da superfície até a profundidade al, com diâmetro do furo de 12 1/4".
- c) O poço tubular profundo deverá ter as seguintes características:
- c1) Cimentação do espaço anular dos 25m iniciais, no mínimo, para isolar o aquífero superficial; c2) Instalação de pré-filtro tipo pérola com granulometria de 2 a 4 mm; c3) Instalação de tubo de PVC mm para recarga do pré-filtro;
- c4) Instalação de tubos de PVC geomecânico tipo DN 154 Standard(6") de fabricação de 1ª linha;
- c5) Instalação de tubo-filtro de PVC geomecânico tipo DN 154 Standard(6"), com ranhuras de 0,75 mm, em no mínimo 30 % da seção perfurada de fabricação de 1ª linha;; c6) Instalação de centralizadores 12 1/4" x 8" a cada 4 metro;
- c7) Instalação de laje de proteção (1,0 x 1,0 x 0,20m), tubo protetor de ferro (0,7m x 8") e tampa do poço; c8) Instalação de coluna de PVC 3/4" até 1 m antes do crivo do conjunto moto-bomba, para medição de nível dinâmico;
- c9) Instalação de conectores para cabo auto-isolante na tampa do poço;
- d) O fluido para perfuração em sedimentos arenosos deverá ser á base de polímeros orgânicos tipo CMC 2000, com controle de suas características geológicas.
- e) A CONTRATADA deverá coletar amostras de sedimentos a cada metro perfurado para efetuar a análise litológica,
- f) O teste/ensaio de vazão do poço, deverá seguir os seguintes procedimentos:
- f1) Deverá ser do tipo Escalonado, a ser feito em 3(três) etapas, com vazões constantes, a serem definidas pelo SAAE ao final do pré-teste de vazão bruta.
- f2) Pré-Teste e Calibragem do Equipamento
- Para realização do Pré-teste o conjunto moto-bomba deverá ser instalado na profundidade equivalente a 75-80% da profundidade do poço tubular para realização do bombeamento, de tal modo que se tenha o maior rebaixamento possível (para o crivo considerado) e o máximo volume explotável. O máximo volume explotável deverá ser obtido com bombeamento pelo período de 3 hora, no mínimo, com a utilização de conjunto moto-bomba próprio e compatível com a máxima vazão possível x crivo (a ser utilizada na 3ª fase). Igualmente, serão definidas, em função do Pré-Teste, as 03(três) vazões de exploração do teste de bombeamento escalonado. g) Ensaio de Vazão Escalonado:
- g1) 1ª Fase: Vazão de 15 a 25% da vazão máxima do pré-teste. - O bombeamento à vazão constante deverá ter duração de 3,0 horas. - O tempo de recuperação deverá ser o necessário para que o ND (Nível Dinâmico) atinja 80%. g2) 2ª Fase: Vazão de 50% da vazão máxima do pré-teste.
- O bombeamento à vazão constante deverá ter duração de 3,0 horas. - O tempo de recuperação deverá ser o necessário para que o ND (Nível Dinâmico) atinja 80% do NE(Nível Estático) inicial, no mínimo. g3) 3ª Fase: Vazão máxima do pré-teste.
- O bombeamento à vazão constante deverá ter duração mínima de 18 horas.
- O tempo de recuperação deverá ser o necessário para que o ND (Nível Dinâmico) atinja 80% do NE(Nível Estático) inicial, no mínimo g4) A precisão nominal do hidrômetro de turbina ou similar, a ser utilizado no teste de vazão



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



deverá ser controlada com sistema digital de leitura direta ao décimo de m³, com intervalos de 0,1 m³. A medição do rebaixamento da coluna d'água deverá ser feita com medidor de profundidade do tipo elétrico-sonoro.

H) Após a conclusão do poço a licitante vencedora deverá emitir o Relatório Técnico, com mapas de espessura de aquíferos, vazão, teste de vazão, resultado da Análise de Qualidade da Água emitida pelo órgão competente, Gráfico de Tempo de Penetração, Curva Característica do poço. O relatório deverá ser devidamente encadernado em 1 (uma) via, assinado, acompanhado de meio magnético (CD) no formato .pdf/Acrobat. Os mapas e plantas deverão estar em formato DWG ou DGN.

I) A construção e instalação do poço deverá ser feita de acordo com as normas da ABNT (NBR 12212, NBR 12244 e outras) e a Lei Estadual do Espírito Santo nº 6.295, de 26/07/2000, que dispõe sobre a administração, proteção e conservação das águas subterrâneas do domínio do estado. J) Elaboração do relatório técnico da perfuração do poço:

J1) Ao final dos serviços deverá ser elaborado e entregue ao SAAE completo Relatório Técnico dos serviços realizados, descrevendo-se a metodologia de execução, compreendendo a perfuração, revestimento, limpeza, desenvolvimento, teste de vazão, bem como apresentação descrição litológica dos sedimentos, ficha de cadastramento do poço, perfil construtivo, análise físico-química e bacteriológica de qualidade da água, incluindo também: nome do proprietário, localização do poço (local, sítio, rua, fazenda, município, estado), coordenadas (UTM) e nome, número de registro profissional e assinatura do profissional habilitado;

J2) O relatório deverá ser devidamente encadernado em 1 (uma) via, assinado, acompanhado de meio magnético (CD) no formato .pdf/Acrobat. Os mapas e plantas deverão estar em formato DWG ou DGN.

K) Elaboração do relatório técnico do teste de vazão do poço:

K1) Deverá ser elaborado e entregue na PMU relatório do teste de vazão realizado no poço, no qual deverá estar integrado o cronograma dos ensaios de campo, constando os indicadores hídricos (nível estático, nível dinâmico e vazão correspondente), data de início e término de cada etapa do ensaio, tempos de rebaixamento e de recuperação (em minutos), descrição dos equipamentos e materiais utilizados, documentação fotográfica dos equipamentos e serviços e metodologia de execução, gráfico dos ensaios de vazão, incluindo a equação, curva característica do poço e vazão recomendadas, incluindo-se também: nome do proprietário, localização do poço (local, sítio, rua, fazenda, município, estado), coordenadas (UTM), nome, número de registro profissional e assinatura do profissional habilitado.

K2) O relatório deverá ser devidamente encadernado em 1 (uma) via, assinado, acompanhado de meio magnético (CD) no formato .pdf/Acrobat. Os mapas e plantas deverão estar em formato DWG ou DGN.

13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 13.1 - O serviço deverá ser prestado, no prazo máximo de 60 dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, diretamente no local informado pelo responsável da seção de atendimento ao interior, nos locais estabelecidos neste edital no município de Ulianópolis - PA.
- 13.2 - PMU reserva-se o direito de não receber o material caso esteja em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório.
- 13.3 - A empresa vencedora é obrigada a substituir, de imediato e as suas expensas, o material, se for verificado irregularidade.

14 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 14.1 - O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em 2 (duas) vias, por ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da mesma e após o "certifico" da autoridade competente, assim como pelo fiscal do contrato, de que o serviço executado foi aceito conforme o contratado.
- 14.2 - Se a Nota Fiscal/Fatura apresentar incorreções será devolvida e o prazo para pagamento será contado a partir da data de sua reapresentação.
- 14.3 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64.
- 14.4 - Compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipação de pagamento.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



14.5 - Os preços cotados serão fixos e irrevogáveis.

15- DA GARANTIA

15.1 - Durante o prazo de garantia, o material fornecido, deverá estar em conformidade com a descrição do objeto, contra qualquer problema de fabricação as expensas do fornecedor, desde que observados as bases de armazenamento. O material coberto por essa garantia será substituído gratuitamente pelo fornecedor.

16- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 - O presente Edital, recursos e repostas dos recursos apresentados, poderão ser obtidos na sede da PMU
- 16.2 - Qualquer pedido de esclarecimento deverá ser feito, por escrito, diretamente à Comissão Permanente de Licitação, no local e horário, até o final do prazo para a entrega da documentação e proposta.
- 16.3 - Serão rejeitadas as propostas que não atenderem a todas as condições deste Edital, quer por omissão, quer por discordância, ou que apresentarem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dúvidas.
- 16.4 - A Contratante se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, servindo de base de cálculo os preços unitários da proposta.
- 16.5 - A Prefeitura Municipal de Ulianópolis se reserva o direito de revogar ou anular a presente Licitação, nos casos previstos em Lei, observado o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93.
- 16.6 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital aquele que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.
- 16.7 - A Comissão Permanente de Licitação da PMU, julgará e classificará as propostas apresentadas, encaminhando o processo para homologação do Diretor Geral da PMU.
- 16.8 - Quem quiser se fazer representar deverá apresentar Carta Credencial ou qualquer instrumento de mandato do indicado representante legal para fins da Licitação, acompanhado do Contrato Social ou similar, sem o que não poderá intervir em favor da representada, conforme anexo 3 e cópia autenticada do RG.
- 16.9 - A CPL solicita aos interessados o comparecimento às reuniões a fim de agilizar os trabalhos.
- 16.10 - Não serão levados em consideração pela PMU tanto na fase de classificação, como na fase posterior à adjudicação quaisquer consultas, pleitos ou reclamações, que não tenham sido formulados por escrito e devidamente protocolados. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.
- 16.11 - Caso as datas previstas para realização desta TOMADA DE PREÇOS sejam declaradas feriado ou ponto facultativo e não havendo retificação de convocação, será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora prevista.
- 16.12 - Expirado o horário fixado para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela Comissão.
- 16.13 - A rescisão das obrigações decorrentes da presente Tomada de Preços, se processará de acordo com o que estabelece os artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.
- 16.14 - Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Comarca de ULIANÓPOLIS Estado do Pará, excluindo qualquer outro por mais especial que seja. O licitante fica obrigado a atender a todas as exigências do gestor do contrato referentes ao cumprimento da legislação brasileira vigente; 17.15 - Os casos omissos serão submetidos a parecer da assessoria jurídica da PMU.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Fazem parte do presente Edital:

- Anexo 1 - Projeto Básico;
- Anexo 2 - Modelo de Declaração de Superveniência;
- Anexo 3 - Modelo de Carta Credencial;
- Anexo 4 - Modelo de Declaração em cumprimento a Lei 9854/99;
- Anexo 5 - Minuta de Contrato;
- Anexo 6 - Termo de Ajuste de Conduta;
- Anexo 7 - Cronograma Físico-Financeiro;
- Anexo 8 - Planilha.

Ulianópolis - PA, 08 de Julho de 2015.


Arcelino Júnior Beckman Martins
Presidente da Comissão de Licitação

Arcelino Junior Beckman Martins
CPF: 601.217.422-53
PRES. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEC. Nº 043/2015-PMU



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I - PROJETO BÁSICO

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000560	MOBILIZACAO / DESMOBILIZACAO DE EQUIPAMENTOS		UN	1,00		
00002		00000561	CANTEIRO DE SERVICO E INSTALACAO DA PERFURATRIZ		UN	1,00		
00003		00000992	PERFURACAO E COMPLETACAO 00 A 150 METROS (12 1/4)"		MT	150,00		
00004		00000749	ALUGUEL GERADOR E COMBUSTIVEL		UN	1,00		
00005		00010105	REVESTIMENTO GEO STD 150 MM X 04 M		UN	21,05		
00006		00010106	REVESTIMENTO GEO STD 150MM X 04 M - FILTROS		UN	16,00		
00007		00008138	CAP GEO STD 150 FEMEA		PCA	1,00		
00008		00008139	CAP GEO STD 150 MACHO		PCA	1,00		
00009		00008141	GEOPLUS		KG	40,00		
00010		00008140	HEXA T		KG	25,00		
00011		00006101	CELUTROL		KG	8,00		
00012		00008142	TUBO PN 80 IRRIG.50 M 2"		MT	30,00		
00013		00008166	CIMENTO CP II E 32 50 KG.		SC	4,00		
00014		00010107	AREIA LAVADA PENEIRA		M³	11,00		
00015		00008145	TUBO COLETOR 400 MM		MT	6,00		
00016		00010108	CENTRALIZADOR 150		PCA	11,00		
00017		00010109	LAJE DE PROTECAO SANITARIA E CIMENTACAO		UN	1,00		
00018		00000565	ANALISE SEDIMENTOLOGICA AMOSTRAS METRO A METRO, TESTE BOMBEAMENTO ESCALOANDO 3 ETAPAS, calculo da curva caracteristica, perfil construtivo e perfil de tempo de perfuracao, vazoes recomendada e maxima explotavel, definicao dos niveis estatico e dinamico, especificacao de fluidos de perfuracao e meio ambiente e analise fisico-quimica bacteriologica da agua		UN	1,00		



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II
ANEXO 2 - MODELO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015-PMU
LOCAL E DATA

A

_____(NOME DO ÓRGÃO)_____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa _____(Nome da Empresa)_____, estabelecida à _____(Endereço Completo)_____,
devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de
fato superveniente impeditivo a sua participação na Tomada de Preços nº ____/____.

(nome e identificação do representante legal)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015-PMU

MODELO DE CARTA CREDENCIAL PARA O REPRESENTANTE

Proponente Local e Data

_____(Nome do órgão)_____

Assunto:

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa _____ vem, pela presente, informar a V.S.a., que o(s) Sr.(s) _____ carteira(s) de Identidade nº _____ é/são pessoas designada(s) por nós para acompanhar a TOMADA DE PREÇOS nº ____/____, podendo para tanto, impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar enfim o que preciso for para o fiel cumprimento do presente credenciamento.

Atenciosamente:

Nome(s) _____ e assinatura(s) do(s) responsável(eis) legal(ais) pela proponente
_____(Nome da da Proponente)_____.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO A LEI 9854/1999

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015-PMU

A empresa _____(Nome da Empresa)_____, estabelecida à _____(Endereço Completo)_____, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho, noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Lc e data

Representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº.....

Tomada de Preços:003/2015-PMU

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM SERVIÇO A PMU E A EMPRESA

....., PARA

, doravante denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida Pará, 651 - Bairro Boa Vista - Ulianópolis - PA, CNPJ nº 83.334.672/0001-60, neste ato representada pela Excelentíssima Prefeita Municipal NEUSA DE JESUS PINHEIRO, residente e domiciliado nesta cidade, designada CONTRATADA, e a Empresa----- inscrita no CNPJ nº neste ato representada por _____, resolvem celebrar o presente contrato e sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme os termos e condições do Anexo1-Projeto Básico e do edital de Tomada de Preços 003/2015-PMU, que doravante fará parte deste contrato e cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto e do Prazo

1.1 - Contratação de empresa vencedora do certame, para, sob o regime de empreitada, com material e mão-de-obra, perfurar poço artesiano no Bairro Boa Vista dos item(.....), valor unitário (.....) quantidade (.....) valor total do item (.....) destinado a Seção de Atendimento ao Interior do SAAE de Ulianópolis - PA, com entrega de no máximo 60(sessenta) dias após assinatura deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Condições de Execução

2.1 - O serviço deverá ser executado, na região a ser informada pelo encarregado na seção de atendimento ao interior no Bairro Boa Vista - Ulianópolis - PA.

2.2 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela CONTRATADA, sem autorização do CONTRATANTE por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

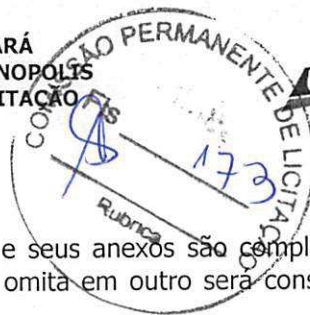
2.3 - Para atender a seus interesses, o CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar quantitativo, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos aos limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.4 - A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual, podendo o CONTRATANTE exercer seus direitos a qualquer tempo

2.5 - Correrá por conta da CONTRATADA qualquer indenização ou reparação por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por culpa da mesma, seus empregados e/ou representantes, decorrentes dos serviços contratados.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2.6 - Toda a documentação apresentada no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

2.7 - As obras e serviços, objeto desta Tomada de Preços, deverão ser executadas no local fixado no Anexo 1 - Projeto Básico, às expensas do contratado, dentro do prazo mencionado em sua proposta, respeitando o estabelecido nesta Tomada e seus Anexos, no Bairro Boa Vista.

2.8 - A execução das Obras e Serviços em desconformidade com o especificado, caso não seja possível à correção, sujeitará a aplicação das sanções legais cabíveis.

2.9 - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos enumerados no Art. 57, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações.

2.10 - Deverá ser feita a limpeza permanente da obra, remoção dos entulhos e as sobras dos materiais, ficando o local da intervenção completamente livre e desimpedido de todos os resíduos das construções.

2.11 - Deverão ser instalados tapumes e/ou proteções evitando ao máximo transtorno (barulhos, odores, poeira e trânsito de funcionários) nos locais onde serão executadas as obras.

2.12 - Construção e Instalação de poço tubular profundo, deverá obedecer :

a) Os serviços consistem na perfuração de poço artesiano incluindo a elaboração de projeto do poço e acompanhamento geológico, com todos os materiais/equipamentos e demais recursos necessários a serem fornecidos pela CONTRATADA.

b) A sonda deverá ser do tipo rotativa e ter a capacidade de perfurar até 200 metros da superfície até a profundidade final, com diâmetro do furo de 12 1/4".

c) O poço tubular profundo deverá ter as seguintes características: c1) Cimentação do espaço anular dos 25m iniciais, no mínimo, para isolar o aquífero superficial; c2) Instalação de pré-filtro tipo pérola com granulometria de 2 a 4 mm; c3) Instalação de tubo de PVC mm para recarga do pré-filtro;

c4) Instalação de tubos de PVC geomecânico tipo DN 154 Standard(6") de fabricação de 1ª linha;

c5) Instalação de tubo-filtro de PVC geomecânico tipo DN 154 Standard(6"), com ranhuras de 0,75 mm, em no mínimo 30 % da seção perfurada de fabricação de 1ª linha;; c6)

Instalação de centralizadores 12 1/4" x 8" a cada 4 metro;

c7) Instalação de laje de proteção (1,0 x 1,0 x 0,20m), tubo protetor de ferro (0,7m x 8") e tampa do poço; c8)

Instalação de coluna de PVC 3/4" até 1 m antes do crivo do conjunto moto-bomba, para medição de nível dinâmico;

c9) Instalação de conectores para cabo auto-isolante na tampa do poço;

d) O fluido para perfuração em sedimentos arenosos deverá ser à base de polímeros orgânicos tipo CMC 2000, com controle de suas características geológicas.

e) A CONTRATADA deverá coletar amostras de sedimentos a cada metro perfurado para efetuar a análise litológica,

f) O teste/ensaio de vazão do poço, deverá seguir os seguintes procedimentos:

f1) Deverá ser do tipo Escalonado, a ser feito em 3(três) etapas, com vazões constantes, a serem definidas pelo SAAE ao final do pré-teste de vazão bruta.

f2) Pré-Teste e Calibragem do Equipamento

Para realização do Pré-teste o conjunto moto-bomba deverá ser instalado na profundidade equivalente a 75-80% da profundidade do poço tubular para realização do bombeamento, de tal modo que se tenha o maior rebaixamento possível (para o crivo considerado) e o máximo volume explotável. O máximo volume explotável deverá ser obtido com bombeamento pelo período de 3 hora, no mínimo, com a utilização de conjunto moto-bomba próprio e compatível com a máxima vazão possível x crivo (a ser utilizada na 3ª fase). Igualmente, serão definidas, em função do Pré-Teste, as 03(três) vazões de exploração do teste de bombeamento escalonado. g) Ensaio de Vazão Escalonado:

g1) 1ª Fase: Vazão de 15 a 25% da vazão máxima do pré-teste. - O

bombeamento à vazão constante deverá ter duração de 3,0 horas. -

O tempo de recuperação deverá ser o necessário para que o ND (Nível Dinâmico) atinja 80%.

g2) 2ª Fase: Vazão de 50% da vazão máxima do pré-teste.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- O bombeamento à vazão constante deverá ter duração de 3,0 horas. - O tempo de recuperação deverá ser o necessário para que o ND (Nível Dinâmico) atinja 80% do NE(Nível Estático) inicial, no mínimo. g3) 3ª Fase: Vazão máxima do pré-teste.

- O bombeamento à vazão constante deverá ter duração mínima de 18 horas.

- O tempo de recuperação deverá ser o necessário para que o ND (Nível Dinâmico) atinja 80% do NE(Nível Estático) inicial, no mínimo

g4) A precisão nominal do hidrômetro de turbina ou similar, a ser utilizado no teste de vazão deverá ser controlada com sistema digital de leitura direta ao décimo de m3, com intervalos de 0,1 m3. A medição do rebaixamento da coluna d'água deverá ser feita com medidor de profundidade do tipo elétrico-sonoro.

H) Após a conclusão do poço a licitante vencedora deverá emitir o Relatório Técnico, com mapas de espessura de aquíferos, vazão, teste de vazão, resultado da Análise de Qualidade da Água emitida pelo órgão competente, Gráfico de Tempo de Penetração, Curva Característica do poço. O relatório deverá ser devidamente encadernado em 1 (uma) via, assinado, acompanhado de meio magnético (CD) no formato .pdf/Acrobat. Os mapas e plantas deverão estar em formato DWG ou DGN.

I) A construção e instalação do poço deverá ser feita de acordo com as normas da ABNT (NBR 12212, NBR 12244 e outras) e a Lei Estadual do Espírito Santo nº 6.295, de 26/07/2000, que dispõe sobre a administração, proteção e conservação das águas subterrâneas do domínio do estado. J) Elaboração do relatório técnico da perfuração do poço:

J1) Ao final dos serviços deverá ser elaborado e entregue ao SAAE completo Relatório Técnico dos serviços realizados, descrevendo-se a metodologia de execução, compreendendo a perfuração, revestimento, limpeza, desenvolvimento, teste de vazão, bem como apresentação descrição litológica dos sedimentos, ficha de cadastramento do poço, perfil construtivo, análise físico-química e bacteriológica de qualidade da água, incluindo também: nome do proprietário, localização do poço (local, sítio, rua, fazenda, município, estado), coordenadas (UTM) e nome, número de registro profissional e assinatura do profissional habilitado;

J2) O relatório deverá ser devidamente encadernado em 1 (uma) via, assinado, acompanhado de meio magnético (CD) no formato .pdf/Acrobat. Os mapas e plantas deverão estar em formato DWG ou DGN.

K) Elaboração do relatório técnico do teste de vazão do poço:

K1) Deverá ser elaborado e entregue ao SAAE relatório do teste de vazão realizado no poço, no qual deverá estar integrado o cronograma dos ensaios de campo, constando os indicadores hídricos (nível estático, nível dinâmico e vazão correspondente), data de início e término de cada etapa do ensaio, tempos de rebaixamento e de recuperação (em minutos), descrição dos equipamentos e materiais utilizados, documentação fotográfica dos equipamentos e serviços e metodologia de execução, gráfico dos ensaios de vazão, incluindo a equação, curva característica do poço e vazão recomendadas, incluindo-se também: nome do proprietário, localização do poço (local, sítio, rua, fazenda, município, estado), coordenadas (UTM), nome, número de registro profissional e assinatura do profissional habilitado.

K2) O relatório deverá ser devidamente encadernado em 1 (uma) via, assinado, acompanhado de meio magnético (CD) no formato .pdf/Acrobat. Os mapas e plantas deverão estar em formato DWG ou DGN.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Fiscalização

3.1 - A execução deste contrato será acompanhada por servidor (es) nomeados por meio de portaria, editada pela Administração, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93 e alterações, que acompanharão a entrega dos produtos.

3.2 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste ajuste, podendo rescindi-lo, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Do recebimento provisório e definitivo

4.1 - O objeto desta licitação será:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- a) RECEBIDO PROVISORIAMENTE, pelo responsável da seção de Projetos e Obras do SAAE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.
- b) RECEBIDO DEFINITIVAMENTE, por servidor designado pelo Diretor do SAAE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria, de 03 (três) dias úteis a contar do término do prazo do recebimento provisório, que comprove a adequação da prestação dos serviços aos termos contratuais, no que respeite à obra propriamente dita e às quantidades e à qualidade do material utilizado, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93 (república em 06/07/94) e com a redação dada pela Lei 9.648 de 27.05.98 sua conseqüente aceitação.

4.2 - Ainda que recebido em caráter definitivo subsistirá na forma do § 2º do art. 73 da Lei n.º 8.666 /93, republicada em 06/07/94 e com a redação dada pela Lei 9.648 de 27.05.98, a responsabilidade do contratado pela solidez, qualidade e segurança da obra e do material utilizado, bem como a responsabilidade ética-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Do Preço e da Forma de Pagamento

5.1 - Pelo fornecimento dos materiais/prestação de serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ _____ (_____)

5.2 - O pagamento será efetuado, 30 dias, após a entrega definitiva, por processo legal, após a devida comprovação dos serviços prestados nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

5.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

5.5 - O SAAE procederá a retenção previdenciária nos termos da legislação vigente.

5.6 - A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente quando da emissão do Boletim de Medição (BM);

- a) Folha de Pagamento de seus empregados que estiverem envolvidos na prestação dos serviços contratados.
- b) Fotocópia da GPS, devidamente quitada e autenticada (com o preenchimento do nome, CNPJ/CEI, número, data e valor da nota fiscal ou fatura) referente a todos os empregados da CONTRATADA em atuação na execução do Contrato.
- c) Fotocópia da GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e informações à Previdência Social, nos termos da legislação vigente.
- d) Apresentar as Certidões Negativas das Fazendas Municipais, estaduais e Federais, bem como a do FGTS e INSS.

5.7 - A CONTRATADA deverá apresentar documentação de quitação das obrigações trabalhistas dos seus empregados que estiverem envolvidos na prestação dos serviços contratados, no prazo de 10 (dez) dias após encerrado o Contrato.

5.8 - Fica assegurado ao SAAE o direito de deduzir do pagamento devido à CONTRATADA, independente da aplicação de multas, importâncias correspondentes a: a) Débitos a que tiver dado causa;

- b) Despesas relativas à correção de eventuais falhas;
- c) Dedução relativa a insumos de sua responsabilidade não fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6.1 - A despesa decorrente deste contrato correrá pela dotação orçamentária 00035 - OBRAS E INSTALAÇÕES (2000200010.1760501343.699.44905100000.10000000) exercício de 2015.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Vigência:

7.1 - O prazo de vigência é de 120 dias.

CLÁUSULA OITAVA - Das obrigações das Partes

8.1 - São obrigações das partes:

I - Do CONTRATANTE:

- a) Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento do material.
- b) Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem utilizados.
- c) Solicitar a troca do material a serem devolvidos mediante comunicação da CONTRATANTE.
- d) Efetuar o pagamento a CONTRATADA, de acordo com os termos constantes neste instrumento contratual.
- e) Informar à CONTRATADA sobre quaisquer alterações de horários e rotinas de serviço.
- f) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão da prestação de serviços.

II - Da CONTRATADA:

- a) Promover a execução dos serviços nas condições fixadas na Cláusula Primeira, obedecendo rigorosamente o prazo ajustado neste contrato, sob pena de rescisão contratual e conseqüente ressarcimento por perdas e danos.
- b) Responsabilizar-se pela qualidade do material, se obrigando a trocá-los, caso se comprove a má qualidade, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE.
- c) Observar, rigorosamente, o prazo de validade de uso do material fornecido.
- d) Responsabilizar-se por extravios do material antes da entrega, obrigando-se a substituir, repor ou indenizar o CONTRATANTE.
- e) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato, no prazo a ser determinado pelo CONTRATANTE.
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo SAAE quanto à entrega do material contratado, a teor do art. 69 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- g) Responsabilizar-se penal e civilmente por prejuízo ou dano causado no ato da entrega do material ao CONTRATANTE, aos seus funcionários ou a terceiros, por força do art. 70 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- h) Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- i) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do material, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- j) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- k) Assumir todos os encargos de demanda trabalhista, civis ou penais, relacionadas ao fornecimento do produto.
- l) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE.
- m) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, qualificação e demais exigências do Edital, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer fato superveniente que possa comprometer a manutenção do contrato.
- n) Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso à documentação e aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas.
- o) Manter à frente dos serviços um representante credenciado por escrito, por tempo integral, capaz de responsabilizar-se pela direção dos serviços contratados e representá-la perante ao SAAE.
- p) Acompanhar as medições dos serviços procedidas ao SAAE, assinando os Boletins de Medição ou oferecendo, de imediato, as impugnações que julgar necessárias.
- q) Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.
- r) Quanto a pessoal:
- r1) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução dos serviços contratados, como única e exclusiva empregadora;
- r2) A CONTRATADA se compromete a não utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, mão-de-obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, bem como exigir que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços, sob pena de rescisão do contrato.
- r3) A CONTRATADA se obriga, sempre que solicitado pelo SAAE, a emitir declaração, por escrito, de que cumpriu ou vem cumprindo a exigência contida no item anterior.
- r4) Providenciar a retirada imediata de qualquer empregado seu, cuja permanência no local dos serviços seja considerada indesejável pela Fiscalização, sem ônus para o SAAE.
- r5) A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitada, a documentação relativa à comprovação do adimplemento de suas obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, para com seus empregados.
- s) Quanto à segurança e higiene: Manter os seus empregados uniformizados, identificados pelo nome ou logotipo da CONTRATADA estampado no uniforme e utilizando os equipamentos de proteção individual, quando couber.
- t) A CONTRATADA deverá atender a todas as exigências da CONTRATANTE quanto ao cumprimento da legislação pertinente;
- u) A execução dos serviços a cargo da CONTRATADA deverá obedecer ao preceituado nas presentes especificações deste edital e seus anexos, bem como deverá atender às normas legais e regulamentares de caráter Federal, Estadual ou



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Municipal que estejam em vigor ou venham a ser emitidas, relacionadas com os serviços objeto do Contrato, ou que, direta ou indiretamente afetem o ajuste formalizado no Contrato.

v) A licitante deverá promover a "Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)" no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), relativa aos serviços objeto, encaminhando cópia ao SAAE antes do início desses, bem como comprovar junto à Fiscalização os aditamentos contratuais e demais casos previstos nas Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA).

x) O material utilizado deverá ser de primeira qualidade, com marca conceituada no mercado;

CLÁUSULA NONA - Reajustamento de Preços

9.1 - O Contrato poderá sofrer reajuste a cada 12 meses de sua execução utilizando-se para tanto o IGP-M/FGV ou outro índice equivalente.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fiscalização

10.1 - A Fiscalização será exercida pelo servidor nomeado por meio de portaria editada pela administração, encarregado de verificar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, visando assegurar que os serviços sejam executados atendendo ao estipulado pelo presente Contrato, podendo, inclusive:

- a) Recusar ou sustar qualquer serviço executado em desacordo com este Contrato ou que atente contra a segurança do pessoal ou bens do SAAE ou de terceiros.
- b) Cabe à fiscalização registrar no Relatório de Ocorrências (RDO) as irregularidades ou falhas que encontrar na execução dos serviços, nele anotando as observações ou notificações cabíveis, assinando-o em conjunto com o representante da CONTRATADA.
- c) A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não exime a CONTRATADA da total responsabilidade pela execução dos serviços contratuais.
- d) Quando atendidos os termos deste Contrato, o exercício da fiscalização, pelo SAAE, não importará em abuso de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Sanções

11.1 - A inexecução total ou parcial desta Tomada de Preços e eventuais atrasos importará na aplicação das sanções estabelecidas nos termos do artigo 87, da Lei 8666/93 e suas alterações: a) Advertência;

- b) Multa de 20% pelo descumprimento das cláusulas contratuais, calculado sobre o valor total do Contrato;
- c) Suspensão para contratar com a Administração;
- d) Declaração de inidoneidade para contratar com toda a Administração.

11.2 - Multas referente as letras "b" do item anterior, será descontada na nota fiscal fatura, quando do pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Rescisão

12.1 - O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e condições previstas na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Garantia

13.1 - Em garantia das obrigações ora assumidas, a CONTRATADA presta a garantia de _____, no valor de R\$ _____ equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, como previsto no artigo 56, da Lei nº 8.666/93 e alterações.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Das Disposições Gerais

14.1 - O presente contrato será vinculado aos termos do Edital e Anexo I - Projeto Básico da Tomada de Preços nº 003/2015-PMU ;

14.2 - O presente instrumento contratual, reger-se-á pela Lei 8.666/93 e suas alterações, assim como pelas condições estabelecidas no edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015-PMU, inclusive nos casos omissos;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Da Publicação

13.1 - O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Do Foro

14.1 - Fica eleito o foro da comarca de Ulianópolis - PA, para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ulianópolis - PA, ____ de ____ de 2015.
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015-PMU

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Eu, _____ (NOME COMPLETO), representante legal da Empresa _____ (NOME DA EMPRESA), declaro, sob as penas da Lei, que os funcionários envolvidos na prestação de serviços, objeto do Contrato nº _____ foram devidamente remunerados conforme estabelecido na CTPS, bem como que foram cumpridas todas as obrigações trabalhistas estabelecidas na Convenção Coletiva da Categoria e na legislação trabalhista nacional.

Declaro, ainda, que neste mês de (INDICAR O MÊS), não há nenhum funcionário, envolvido na prestação de serviços, em aviso prévio (se houver, indicar), demitido por justa causa/sem justa causa (se houver, indicar, listando, inclusive, os valores pagos a título de rescisão contratual e juntar comprovantes de depósito) ou que pediu rescisão do contrato de trabalho (se houver, indicar, listando, inclusive, os valores pagos a título de rescisão contratual e juntar comprovantes de depósito).

Por fim certificamos que cumpriremos todos os termos do TAC em anexo.

Ulianópolis - PA, ____ de _____ de 2015.

REPRESENTANTE LEGAL
NOME DA EMPRESA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO VII - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO VIII - PLANILHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO



Obra: Perfuração de Poço Tubular Profundo				Sinapi/Seo		Data Base: 01/2015-DESONERADO	
Município: Ulianópolis						BDI: 25,00%	
Endereço: Creche Pro Infância Tipo B – Rua Rio Branco Quadra 16 Bairro Davinópolis						ORC. 001/2015	
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	Cód.SINAPI	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	V.Unit.(R\$)	V.Unit.(R\$) BDI	V.Total(R\$)
1.0		Perfuração e desenvolvimento de poço tubular DN 6" (150mm), profundidade de 60,0 m					
1.1	pesquisa	Relatório Técnico do poço, assinado pelo responsável técnico com ART.	und	1,00		0,00	0,00
1.2	pesquisa	Outorga do poço	und	1,00		0,00	0,00
1.3	pesquisa	Fornecimento e Instalação de Bomba Submersa refrigerado água 14 HP	und	1,00		0,00	0,00
1.4	pesquisa	Laje para proteção do poço de 0,07x1,50x1,50m	m³	0,16		0,00	0,00
1.5	pesquisa	Alvenaria para proteção do poço de 1,50x1,50 com 1,00 metro de altura	m²	6,00		0,00	0,00
1.6	pesquisa	Chapisco para paredes no traço 1:4 espessura 0,5cm para proteção do poço	m²	12,00		0,00	0,00
1.7	pesquisa	Reboco comum traço 1:4,5 espessura 0,5cm para proteção do poço	m²	12,00		0,00	0,00
1.8	pesquisa	Fundo selador acrílico para proteção do poço	m²	20,11		0,00	0,00
1.9	pesquisa	Emassamento Acrílico de Parede Int/Ext - 1 Demão para caixa de proteção do poço	m²	20,11		0,00	0,00
1.10	pesquisa	Pintura Interna/Externa de Parede, Acrílica Semi-Brilho c/ selador - 2 DEMASOS para caixa de proteção do poço	m²	20,11		0,00	0,00
1.11	pesquisa	Perfuração em camada sedimentar com diâmetro de 8.1/2"	m	20,00		0,00	0,00
1.12	pesquisa	Perfuração de alargamento em camada sedimentar com diâmetro de 12.1/2"	m	20,00		0,00	0,00
1.13	pesquisa	Perfuração em rocha dura	m	20,00		0,00	0,00
1.14	pesquisa	Colocação com fornecimento de material, de revestimento geomecânico reforçado de poço tubular de DN= 6"	m	38,00		0,00	0,00
1.15	pesquisa	Colocação com fornecimento de material, de filtro geomecânico reforçado de poço tubular de DN= 6"	m	12,00		0,00	0,00
1.16	pesquisa	Fornecimento e colocação de pré-filtro com seixo fino selecionado	m³	2,50		0,00	0,00
1.17	pesquisa	Desenvolvimento com aplicação dispersantes químicos	h	24,00		0,00	0,00
1.18	pesquisa	Desinfecção	und	1,00		0,00	0,00
1.19	pesquisa	Caracterização do poço (NE, ND, teste de vazão)	h	24,00		0,00	0,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

183

Rubrica

1º DE JANEIRO DE 1993

DATA: 1 de 2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rubrica
183



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO



Obra: Perfuração de Poço Tubular Profundo

Município: Ulianópolis

Endereço: Creche Pro Infância Tipo B – Rua Rio Branco Quadra 16 Bairro Davinópolis

Sinapi/Seo

Data Base: 01/2015-DESONERADO

BDI: 25,00%

ORC. 001/2015

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Cód.SINAPI	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	V.Unit.(R\$)	V.Unit.(R\$) BDI	V.Total(R\$)
1.20	pesquisa	Coleta de Amostra e Análise físico-químico e bacteriológico da água do poço	und	1,00		0,00	0,00
1.21	pesquisa	Cimentação sanitária fck 25mpa	m³	1,70		0,00	0,00
1.22	pesquisa	Base de concreto fck25 para proteção (0,10m x 1,90m x 1,90m)	m³	0,36		0,00	0,00
1.23	pesquisa	Geotampa de 6" x 2"	und	1,00		0,00	0,00
Subtotal item 1.0							-





BDI = 25%

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO



Obra: Perfuração de Poço Tubular Profundo

Município: Ulianópolis

Sinapi/Seo

Data Base: 01/2015-DESONERADO

BDI: 25,00%

Endereço: Creche Pro Infância Tipo B – Travessa Gurupi, Quadra 21 Bairro Palmeiras

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Cód.SINAPI	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	V.Unit.(R\$)	V.Unit.(R\$) BDI	V.Total(R\$)
1.0		Perfuração e desenvolvimento de poço tubular DN 6" (150mm), profundidade de 60,0 m					
1.1	pesquisa	Relatório Técnico do poço, assinado pelo responsável técnico com ART.	und	1,00		0,00	0,00
1.2	pesquisa	Outorga do poço	und	1,00		0,00	0,00
1.3	pesquisa	Fornecimento e Instalação de Bomba Submersa refrigerado água 14 HP	und	1,00		0,00	0,00
1.4	pesquisa	Laje para proteção do poço de 0,07x1,50x1,50m	m³	0,16		0,00	0,00
1.5	pesquisa	Alvenaria para proteção do poço de 1,50x1,50 com 1,00 metro de altura	m²	6,00		0,00	0,00
1.6	pesquisa	Chapisco para paredes no traço 1:4 espessura 0,5cm para proteção do poço	m²	12,00		0,00	0,00
1.7	pesquisa	Reboco comum traço 1:4,5 espessura 0,5cm para proteção do poço	m²	12,00		0,00	0,00
1.8	pesquisa	Fundo selador acrílico para proteção do poço	m²	20,11		0,00	0,00
1.9	pesquisa	Emassamento Acrílico de Parede Int/Ext - 1 Demão para caixa de proteção do poço	m²	20,11		0,00	0,00
1.10	pesquisa	Pintura Interna/Externa de Parede, Acrílica Semi-Brilho c/ selador - 2 DEMAOS para caixa de proteção do poço	m²	20,11		0,00	0,00
1.11	pesquisa	Perfuração em camada sedimentar com diâmetro de 8.1/2"	m	20,00		0,00	0,00
1.12	pesquisa	Perfuração de alargamento em camada sedimentar com diâmetro de 12.1/2"	m	20,00		0,00	0,00
1.13	pesquisa	Perfuração em rocha dura	m	20,00		0,00	0,00
1.14	pesquisa	Colocação com fornecimento de material, de revestimento geomecânico reforçado de poço tubular de DN= 6"	m	38,00		0,00	0,00
1.15	pesquisa	Colocação com fornecimento de material, de filtro geomecânico reforçado de poço tubular de DN= 6"	m	12,00		0,00	0,00
1.16	pesquisa	Fornecimento e colocação de pré-filtro com seixo fino selecionado	m³	2,50		0,00	0,00
1.17	pesquisa	Desenvolvimento com aplicação dispersantes químicos	h	24,00		0,00	0,00
1.18	pesquisa	Desinfecção	und	1,00		0,00	0,00
1.19	pesquisa	Caracterização do poço (NE, ND, teste de vazão)	h	24,00		0,00	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO



Obra: Perfuração de Poço Tubular Profundo

Município: Ulianópolis

Sinapi/Seo

Data Base: 01/2015-DESONERADO

BDI: 25,00%

Endereço: Creche Pro Infância Tipo B – Travessa Gurupi, Quadra 21 Bairro Palmeiras

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Item	Cód. SINAPI	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	V. Unit. (R\$)	V. Unit. (R\$) BDI	V. Total (R\$)
1.20	pesquisa	Coleta de Amostra e Análise físico-químico e bacteriológico da água do poço	und	1,00		0,00	0,00
1.21	pesquisa	Cimentação sanitária fck 25mpa	m³	1,70		0,00	0,00
1.22	pesquisa	Base de concreto fck25 para proteção (0,10m x 1,90m x 1,90m)	m³	0,36		0,00	0,00
1.23	pesquisa	Geotampa de 6" x 2"	und	1,00		0,00	0,00
Subtotal item 1.0							-





BDI = 25%

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

[illegible]

Responsável técnico:





EITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO



Obra: Perfuração de Poço Tubular Profundo

Município: Ulianópolis

Sinapi/Seop

Endereço: Creche Pro Infância Tipo B – Rua Brasília, Bairro Resende I

Data Base: 01/2015-DESONERADO

BDI: 25,00%

ORC. 001/2015

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Cód.SINAPI	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	V.Unit.(R\$)	V.Unit.(R\$) BDI	V.Total(R\$)
1.0		Perfuração e desenvolvimento de poço tubular DN 6" (150mm), profundidade de 60,0 m					
1.1	pesquisa	Relatório Técnico do poço, assinado pelo responsável técnico com ART.	und	1,00		0,00	0,00
1.2	pesquisa	Outorga do poço	und	1,00		0,00	0,00
1.3	pesquisa	Fornecimento e Instalação de Bomba Submersa refrigerado água 14 HP	und	1,00		0,00	0,00
1.4	pesquisa	Laje para proteção do poço de 0,07x1,50x1,50m	m³	0,16		0,00	0,00
1.5	pesquisa	Alvenaria para proteção do poço de 1,50x1,50 com 1,00 metro de altura	m²	6,00		0,00	0,00
1.6	pesquisa	Chapisco para paredes no traço 1:4 espessura 0,5cm para proteção do poço	m²	12,00		0,00	0,00
1.7	pesquisa	Reboco comum traço 1:4,5 espessura 0,5cm para proteção do poço	m²	12,00		0,00	0,00
1.8	pesquisa	Fundo selador acrílico para proteção do poço	m²	20,11		0,00	0,00
1.9	pesquisa	Emassamento Acrílico de Parede Int/Ext - 1 Demão para caixa de proteção do poço	m²	20,11		0,00	0,00
1.10	pesquisa	Pintura Interna/Externa de Parede, Acrílica Semi-Brilho c/ selador - 2 DEMAOS para caixa de proteção do poço	m²	20,11		0,00	0,00
1.11	pesquisa	Perfuração em camada sedimentar com diâmetro de 8.1/2"	m	20,00		0,00	0,00
1.12	pesquisa	Perfuração de alargamento em camada sedimentar com diâmetro de 12.1/2"	m	20,00		0,00	0,00
1.13	pesquisa	Perfuração em rocha dura	m	20,00		0,00	0,00
1.14	pesquisa	Colocação com fornecimento de material, de revestimento geomecânico reforçado de poço tubular de DN= 6"	m	38,00		0,00	0,00
1.15	pesquisa	Colocação com fornecimento de material, de filtro geomecânico reforçado de poço tubular de DN= 6"	m	12,00		0,00	0,00
1.16	pesquisa	Fornecimento e colocação de pré-filtro com seixo fino selecionado	m³	2,50		0,00	0,00
1.17	pesquisa	Desenvolvimento com aplicação dispersantes químicos	h	24,00		0,00	0,00
1.18	pesquisa	Desinfecção	und	1,00		0,00	0,00
1.19	pesquisa	Caracterização do poço (NE, ND, teste de vazão)	h	24,00		0,00	0,00





REPUBLICA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO



Obra: Perfuração de Poço Tubular Profundo

Município: Ulianópolis

Endereço: Creche Pro Infância Tipo B – Rua Brasília, Bairro Resende I

Sinapi/Seop

Data Base: 01/2015-DESONERADO

BDI: 25,00%

ORC. 001/2015

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Cód.SINAPI	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	V.Unit.(R\$)	V.Unit.(R\$) BDI	V.Total(R\$)
1.20	pesquisa	Coleta de Amostra e Análise físico-químico e bacteriológico da água do poço	und	1,00		0,00	0,00
1.21	pesquisa	Cimentação sanitária fck 25mpa	m³	1,70		0,00	0,00
1.22	pesquisa	Base de concreto fck25 para proteção (0,10m x 1,90m x 1,90m)	m³	0,36		0,00	0,00
1.23	pesquisa	Geotampa de 6" x 2"	und	1,00		0,00	0,00
Subtotal item 1.0							-





Obra: Perfuração de Poço Tubular Profundo

Município: Ulianópolis

Endereço: Creche Pro Infância Tipo B – Rua Brasília, Bairro Resende I

Sinapi/Seop

BDI = 25%

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO



Obra: Perfuração de Poço Tubular Profundo			Sinapi/Seo			Data Base: 01/2015-DESONERADO		
Município: Ulianópolis						BDI: 25,00%		
Endereço: Creche Pro Infância Tipo B – Rua Teresina, Bairro Resende II						ORC. 001/2015		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
Item	Cód.SINAPI	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	V.Unit.(R\$)	V.Unit.(R\$) BDI	V.Total(R\$)	
1.0		Perfuração e desenvolvimento de poço tubular DN 6" (150mm), profundidade de 60,0 m						
1.1	pesquisa	Relatório Técnico do poço, assinado pelo responsável técnico com ART.	und	1,00		0,00	0,00	
1.2	pesquisa	Outorga do poço	und	1,00		0,00	0,00	
1.3	pesquisa	Fornecimento e Instalação de Bomba Submersa refrigerado água 14 HP	und	1,00		0,00	0,00	
1.4	pesquisa	Laje para proteção do poço de 0,07x1,50x1,50m	m³	0,16		0,00	0,00	
1.5	pesquisa	Alvenaria para proteção do poço de 1,50x1,50 com 1,00 metro de altura	m²	6,00		0,00	0,00	
1.6	pesquisa	Chapisco para paredes no traço 1:4 espessura 0,5cm para proteção do poço	m²	12,00		0,00	0,00	
1.7	pesquisa	Reboco comum traço 1:4,5 espessura 0,5cm para proteção do poço	m²	12,00		0,00	0,00	
1.8	pesquisa	Fundo selador acrílico para proteção do poço	m²	20,11		0,00	0,00	
1.9	pesquisa	Emassamento Acrílico de Parede Int/Ext - 1 Demão para caixa de proteção do poço	m²	20,11		0,00	0,00	
1.10	pesquisa	Pintura Interna/Externa de Parede, Acrílica Semi-Brilho c/ selador - 2 DEMAOS para caixa de proteção do poço	m²	20,11		0,00	0,00	
1.11	pesquisa	Perfuração em camada sedimentar com diâmetro de 8.1/2"	m	20,00		0,00	0,00	
1.12	pesquisa	Perfuração de alargamento em camada sedimentar com diâmetro de 12.1/2"	m	20,00		0,00	0,00	
1.13	pesquisa	Perfuração em rocha dura	m	20,00		0,00	0,00	
1.14	pesquisa	Colocação com fornecimento de material, de revestimento geomecânico reforçado de poço-tubular de DN= 6"	m	38,00		0,00	0,00	
1.15	pesquisa	Colocação com fornecimento de material, de filtro geomecânico reforçado de poço tubular de DN= 6"	m	12,00		0,00	0,00	
1.16	pesquisa	Fornecimento e colocação de pré-filtro com seixo fino selecionado	m³	2,50		0,00	0,00	
1.17	pesquisa	Desenvolvimento com aplicação dispersantes químicos	h	24,00		0,00	0,00	
1.18	pesquisa	Desinfecção	und	1,00		0,00	0,00	
1.19	pesquisa	Caracterização do poço (NE, ND, teste de vazão)	h	24,00		0,00	0,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO



Obra: Perfuração de Poço Tubular Profundo

Município: Ulianópolis

Sinapi/Seo

Endereço: Creche Pro Infância Tipo B – Rua Teresina, Bairro Resende II

Data Base: 01/2015-DESONERADO

BDI: 25,00%

ORC. 001/2015

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Cód.SINAPI	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	V.Unit.(R\$)	V.Unit.(R\$) BDI	V.Total(R\$)
1.20	pesquisa	Coleta de Amostra e Análise físico-químico e bacteriológico da água do poço	und	1,00		0,00	0,00
1.21	pesquisa	Cimentação sanitária fck 25mpa	m³	1,70		0,00	0,00
1.22	pesquisa	Base de concreto fck25 para proteção (0,10m x 1,90m x 1,90m)	m³	0,36		0,00	0,00
1.23	pesquisa	Geotampa de 6" x 2"	und	1,00		0,00	0,00
Subtotal item 1.0							-





Obra: Perfuração de Poço Tubular Profundo

Município: Ulianópolis

Endereço: Creche Pro Infância Tipo B – Rua Teresina, Bairro Resende II

Sinapi/Seop

BDI = 25%

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

[illegible]

Obra: Perfuração de Poço Tubular Profundo com 110 m de Profundidade

Município: Ulianópolis/PA

Endereço: Colônia Bom Jesus Zona Rural

Sinapi/Seop

Data Base: 05/2015-DESONERADO

BDI: 25,00%

ORC. 001/2015

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Cód.SINAPI	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	V.Unit.(R\$)	V.Unit.(R\$) BDI	V.Total(R\$)
1.0		Serviços Preliminares					
1.1	74209/001	Placa da obra em chapa de aço galvanizado - padrão Governo Federal	m²	4,00		0,00	0,00
1.2	73960/001	Instalação e ligação provisória elétrica em baixa tensão e Instalação e ligação provisória de água para canteiro de obra	unid	1,00		0,00	0,00
1.3	73805/001	Barracão para escritório, depósito, sanitários, refeitório e alojamento, com piso em pinho 3A, paredes em compensado 10 mm e cobertura em telha fibrocimento 6 mm, incluso instalações Elet. e esquadrias reaproveitamento 5 vezes	m²	6,00			
1.4	74077/002	Locação convencional da obra (execução de gabarito)	m²	50,00		0,00	0,00
Subtotal item 1.0							-
2.0		Perfuração e desenvolvimento de poço tubular DN 6" (150mm), profundidade de 110,0 m					
2.1	pesquisa	Relatório Técnico do poço, assinado pelo responsável técnico com ART.	und	1,00		0,00	0,00
2.2	pesquisa	Outorga do poço	und	1,00		0,00	0,00
2.3	pesquisa	Fornecimento e Instalação de Bomba Submersa refrigerado água Modelo 500/002/22TR+R7-05 Marca leão ou Similar 3,0 CV	und	1,00		0,00	0,00
2.4	pesquisa	Painel de comando para sistema motor-bomba tipo CPD00222TRT	und	1,00		0,00	0,00
2.5	pesquisa	Instalação com fornecimento de material elétrico da bomba submersa no poço e sua ligação ao quadro de comando com cabo elétrico submerso com 6mm² de diâmetro, 100m de comprimento.	cj	1,00			
2.6	pesquisa	Laje para proteção do poço de 0,07x1,50x1,50m	m³	0,16		0,00	0,00
2.7	pesquisa	Alvenaria para proteção do poço de 1,50x1,50 com 1,00 metro de altura	m²	6,00		0,00	0,00
2.8	pesquisa	Chapisco para paredes no traço 1:4 espessura 0,5cm para proteção do poço	m²	12,00		0,00	0,00
2.9	pesquisa	Reboco comum traço 1:4,5 espessura 0,5cm para proteção do poço	m²	12,00		0,00	0,00
2.10	pesquisa	Fundo selador acrílico para proteção do poço	m²	20,11		0,00	0,00
2.11	pesquisa	Emassamento Acrílico de Parede Int/Ext - 1 Demão para caixa de proteção do poço	m²	20,11		0,00	0,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
Item	Cód.SINAPI	Descrição dos Serviços				Unid.	Quant.	V.Unit.(R\$)	V.Unit.(R\$) BDI	V.Total(R\$)
2.12	pesquisa	Pintura Interna/Externa de Parede, Acrílica Semi-Brilho c/ selador - 2 DEMAOS para caixa de proteção do poço				m²	20,11		0,00	0,00
2.13	pesquisa	Perfuração em camada sedimentar com diâmetro de 8.1/2"				m	55,00		0,00	0,00
2.14	pesquisa	Perfuração de alargamento em camada sedimentar com diâmetro de 12.1/2"				m	55,00		0,00	0,00
2.15	pesquisa	Perfuração em rocha dura				m	55,00		0,00	0,00
2.16	pesquisa	Colocação com fornecimento de material, de revestimento geomecânico reforçado de poço tubular de DN= 6"				m	38,00		0,00	0,00
2.17	pesquisa	Colocação com fornecimento de material, de filtro geomecânico reforçado de poço tubular de DN= 6"				m	12,00		0,00	0,00
2.18	pesquisa	Fornecimento e colocação de pré-filtro com seixo fino selecionado				m³	2,50		0,00	0,00
2.19	pesquisa	Desenvolvimento com aplicação dispersantes químicos				h	24,00		0,00	0,00
2.20	pesquisa	Desinfecção				und	1,00		0,00	0,00
2.21	pesquisa	Caracterização do poço (NE, ND, teste de vazão)				h	24,00		0,00	0,00
2.22	pesquisa	Coleta de Amostra e Análise físico-químico e bacteriológico da água do poço				und	1,00		0,00	0,00
2.23	pesquisa	Cimentação sanitária fck 25mpa				m³	1,70		0,00	0,00
2.24	pesquisa	Base de concreto fck25 para proteção (0,10m x 1,90m x 1,90m)				m³	0,36		0,00	0,00
2.25	pesquisa	Geotampa de 6" x 2"				und	1,00		0,00	0,00
Subtotal item 2.0										-
TOTAL DA OBRA										-

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

196

Rubrica



Obra: Perfuração de Poço Tubular Profundo com 110 m de Profundidade

Município: Ulianópolis/PA

Endereço: Colônia Bom Jesus Zona Rural

Sinapi/Seop

BDI = 25%

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

[illegible]



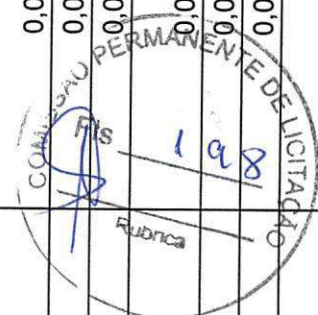
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO



Obra: Perfuração de Poço Tubular Profundo com 110 m de Profundidade		Data Base: 05/2015-DESONERADO
Município: Ulianópolis/PA		BDI: 25,00%
Endereço: Colônia Nova Aliança Zona Rural		ORC. 002/2015
Sinapi/Seop		

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Cód.SINAPI	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	V.Unit.(R\$)	V.Unit.(R\$) BDI	V.Total(R\$)
1.0		Serviços Preliminares					
1.1	74209/001	Placa da obra em chapa de aço galvanizado - padrão Governo Federal	m²	4,00		0,00	0,00
1.2	73960/001	Instalação e ligação provisória elétrica em baixa tensão e instalação e ligação provisória de água para canteiro de obra	unid	1,00		0,00	0,00
1.3	73805/001	Barracão para escritório, depósito, sanitários, refeitório e alojamento, com piso em pinho 3A, paredes em compensado 10 mm e cobertura em telha fibrocimento 6 mm, incluso instalações Elet. e esquadrias reaproveitamento 5 vezes	m²	6,00			
1.4	74077/002	Locação convencional da obra (execução de gabarito)	m²	50,00		0,00	0,00
Subtotal item 1.0							-
2.0		Perfuração e desenvolvimento de poço tubular DN 6" (150mm), profundidade de 110,0 m					
2.1	pesquisa	Relatório Técnico do poço, assinado pelo responsável técnico com ART.	und	1,00		0,00	0,00
2.2	pesquisa	Outorga do poço	und	1,00		0,00	0,00
2.3	pesquisa	Fornecimento e Instalação de Bomba Submersa refrigerado água Modelo 500/002/22TR+R7-05 Marca leão ou Similar 3,0 CV	und	1,00		0,00	0,00
2.4	pesquisa	Painel de comando para sistema motor-bomba tipo CPD00222TRT	und	1,00		0,00	0,00
2.5	pesquisa	Instalação com fornecimento de material elétrico da bomba submersa no poço e sua ligação ao quadro de comando com cabo elétrico submerso com 6mm² de diâmetro, 100m de comprimento.	cj	1,00			
2.6	pesquisa	Laje para proteção do poço de 0,07x1,50x1,50m	m³	0,16		0,00	0,00
2.7	pesquisa	Alvenaria para proteção do poço de 1,50x1,50 com 1,00 metro de altura	m²	6,00		0,00	0,00
2.8	pesquisa	Chapisco para paredes no traço 1:4 espessura 0,5cm para proteção do poço	m²	12,00		0,00	0,00
2.9	pesquisa	Reboco comum traço 1:4,5 espessura 0,5cm para proteção do poço	m²	12,00		0,00	0,00
2.10	pesquisa	Fundo selador acrílico para proteção do poço	m²	20,11		0,00	0,00
2.11	pesquisa	Emassamento Acrílico de Parede Int/Ext - 1 Demão para caixa de proteção do poço	m²	20,11		0,00	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO



Obra: Perfuração de Poço Tubular Profundo com 110 m de Profundidade

Município: Ulianópolis/PA

Endereço: Colônia Nova Aliança Zona Rural

Sinapi/Seop

Data Base: 05/2015-DESONERADO

BDI: 25,00%

ORC. 002/2015

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Cód.SINAPI	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	V.Unit.(R\$)	V.Unit.(R\$) BDI	V.Total(R\$)
2.12	pesquisa	Pintura Interna/Externa de Parede, Acrílica Semi-Brilho c/ selador - 2 DEMAOS para caixa de proteção do poço	m²	20,11		0,00	0,00
2.13	pesquisa	Perfuração em camada sedimentar com diâmetro de 8.1/2"	m	55,00		0,00	0,00
2.14	pesquisa	Perfuração de alargamento em camada sedimentar com diâmetro de 12.1/2"	m	55,00		0,00	0,00
2.15	pesquisa	Perfuração em rocha dura	m	55,00		0,00	0,00
2.16	pesquisa	Colocação com fornecimento de material, de revestimento geomecânico reforçado de poço tubular de DN= 6"	m	38,00		0,00	0,00
2.17	pesquisa	Colocação com fornecimento de material, de filtro geomecânico reforçado de poço tubular de DN= 6"	m	12,00		0,00	0,00
2.18	pesquisa	Fornecimento e colocação de pré-filtro com seixo fino selecionado	m³	2,50		0,00	0,00
2.19	pesquisa	Desenvolvimento com aplicação dispersantes químicos	h	24,00		0,00	0,00
2.20	pesquisa	Desinfecção	und	1,00		0,00	0,00
2.21	pesquisa	Caracterização do poço (NE, ND, teste de vazão)	h	24,00		0,00	0,00
2.22	pesquisa	Coleta de Amostra e Análise físico-químico e bacteriológico da água do poço	und	1,00		0,00	0,00
2.23	pesquisa	Cimentação sanitária fck 25mpa	m³	1,70		0,00	0,00
2.24	pesquisa	Base de concreto fck25 para proteção (0,10m x 1,90m x 1,90m)	m³	0,36		0,00	0,00
2.25	pesquisa	Geotampa de 6" x 2"	und	1,00		0,00	0,00

Subtotal item 2.0

Transformador de 10 kva

3.1	12076	Transformador monofásico De 15 Kv; 220/127 V; 15 Kva, Imerso Em óleo mineral fornecimento e instalação	und	1,00		0,00	0,00
-----	-------	--	-----	------	--	------	------

Subtotal item 3.0

TOTAL DA OBRA





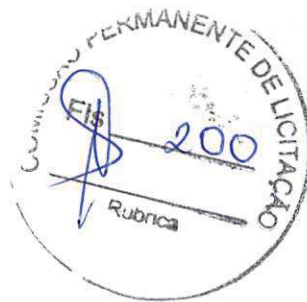
Município: Ulianópolis/PA

Endereço: Colônia Nova Aliança Zona Rural

Sinapi/Seop

BDI = 25%

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO



Obra: Perfuração de Poço Tubular Profundo com 110 m de Profundidade

Município: Ulianópolis/PA

Endereço: Colônia Nova Era Zona Rural

Sinapi/Seop

Data Base: 05/2015-DESONERADO

BDI: 25,00%

ORC. 003/2015

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Cód.SINAPI	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	V.Unit.(R\$)	V.Unit.(R\$) BDI	V.Total(R\$)
3.7	69	Adaptador PVC soldável flanges livres p/ caixa D'água 60mm x 2".	und	2,00		0,00	0,00
3.8	7048	Te 90 PVC JS DN= 60mm	und	1,00		0,00	0,00
3.9	6011	Registro de Gaveta bruto de 2 1/2"	und	2,00		0,00	0,00
3.10	20327	Redução de 60x50mm	und	1,00		0,00	0,00
3.11	397	Abraçadeira de 2 1/2"	und	2,00		0,00	0,00
Subtotal item 3.0							-

4.0 Sistema Elétrico Grupo Gerador

4.1	pesquisa	Grupo gerador com motor diesel, monocilíndrico a 4 tempos, com sangria automática refrigerado a água por termosifão, série NSB 18RE, tanque de combustível, partida elétrica/manual, em base de ferro e acoplado com luva elástica, gerador de 11,0KVA trifásico 4 pólos com escova e rotação 1800rpm, com quadro de comando contendo os seguintes componentes, voltímetro, amperímetro e frequencímetro, inclusive mangueira flexível de alta temperatura Ø 1 1/2".	und	1,00		0,00	0,00
4.2	pesquisa	Base em concreto estrutural FCK 25MPA (0,15x0,80x1,30) para fixação do grupo gerador, inclusive coxim alto para motor estacionário e barra de parafuso de 40cm com diam. 1/2", pintado em duas demãos com tinta 100% acrílica para piso na cor especificada.	und	1,00		0,00	0,00
4.3	pesquisa	SPDA e Aterramento	cj	1,00		0,00	0,00
4.4	pesquisa	Quadro de comando de controle de tensão e de corrente do sistema	cj	1,00		0,00	0,00
Subtotal item 4.0							-

5.0 Casa para abrigo do gerador (2,00 x 2,00 m = 4,00 m²)

5.1	87071	Camada Niveladora, contrapiso 1:4 esp=3cm	m²	4,00		0,00	0,00
5.2	73953/002	Luminaria Tipo Calha, De Sobrepor, Com Reator De Partida Rápida E Lampada Fluorescente 2x20w, Completa, Fornecimento E Instalacao	und	1,00		0,00	0,00
5.3	72332	Interruptor de 2 teclas	und	1,00		0,00	0,00
5.4	73860/008	Cabo de 2,5mm²	m	25,00		0,00	0,00
5.5	73860/010	Cabo de 6mm²	m	25,00		0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO



Obra: Perfuração de Poço Tubular Profundo com 110 m de Profundidade		Data Base: 05/2015-DESONERADO
Município: Ulianópolis/PA		BDI: 25,00%
Endereço: Colônia Nova Era Zona Rural		ORC. 003/2015
Sinapi/Seop		

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Cód.SINAPI	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	V.Unit.(R\$)	V.Unit.(R\$) BDI	V.Total(R\$)
5.6	55865	Eletroduto de 1/2"	m	8,33		0,00	0,00
5.7	55865	Eletroduto de 1"	m	13,41		0,00	0,00
5.8	84402	Quadro de distribuição p/ 6 disj. c/ barramento	und	1,00		0,00	0,00
5.9	9875	Elemento vazado tipo 1/2 tijolo cerâmico de 6 furos	m²	0,72		0,00	0,00
5.10	72132	Alvenaria com tijolo cerâmico 6 furos de 0,10x0,15x0,20m espessura da parede 10cm para casa	m²	18,12		0,00	0,00
5.11	87878	Chapisco para paredes no traço 1:3 espessura 0,5cm	m²	36,24		0,00	0,00
5.12	68054	Porta metálica em chapa de ferro com cantoneira 0,80x2,10, inclusive pintura especificada	m²	1,68		0,00	0,00
5.13	72077	Estrutura em madeira de lei primeira qualidade, para vãos de 7,0 m para telha cerâmica, em madeira aparelhada.	m²	6,76		0,00	0,00
5.14	73938/002	Cobertura Em Telha Cerâmica Tipo Plan, Excluindo Madeiramento	m²	6,76		0,00	0,00
5.15	6058	Cumeeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8	m	2,50		0,00	0,00
5.16	74106/001	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame	m²	4,00		0,00	0,00
5.17	73892/002	Execução de passeio (calçada) em concreto 12 mpa, traço 1:3:5	m²	4,80		0,00	0,00

Subtotal item 5.0

TOTAL DA OBRA

-





Obra: Perfuração de Poço Tubular Profundo com 110 m de Profundidade

Município: Ulianópolis/PA

Endereço: Colônia Nova Era Zona Rural

Sinapi/Seop

$$\text{BDI} = 25\%$$

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

[illegible]

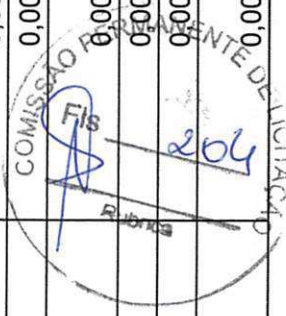


PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO



Obra: Perfuração de Poço Tubular Profundo com 110 m de Profundidade		Data Base: 05/2015-DESONERADO
Município: Ulianópolis/PA		BDI: 25,00%
Endereço: Colônia Rossi Gabriel Zona Rural		ORC. 004/2015

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
Item	Cód.SINAPI	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	V.Unit.(R\$)	V.Total(R\$)
1.0		Serviços Preliminares				
1.1	74209/001	Placa da obra em chapa de aço galvanizado - padrão Governo Federal	m²	4,00	0,00	0,00
1.2	73960/001	Instalação e ligação provisória elétrica em baixa tensão e Instalação e ligação provisória de água para canteiro de obra	unid	1,00	0,00	0,00
1.3	73805/001	Barracão para escritório, depósito, sanitários, refeitório e alojamento, com piso em pinho 3A, paredes em compensado 10 mm e cobertura em telha fibrocimento 6 mm, incluso instalações Elet. e esquadrias reaproveitamento 5 vezes	m²	6,00		
1.4	74077/002	Locação convencional da obra (execução de gabarito)	m²	50,00	0,00	0,00
Subtotal item 1.0					0,00	0,00
2.0		Perfuração e desenvolvimento de poço tubular DN 6" (150mm), profundidade de 110,0 m				
2.1	pesquisa	Relatório Técnico do poço, assinado pelo responsável técnico com ART.	und	1,00	0,00	0,00
2.2	pesquisa	Outorga do poço	und	1,00	0,00	0,00
2.3	pesquisa	Fornecimento e Instalação de Bomba Submersa refrigerado água Modelo 500/002/22TR+R7-05 Marca leão ou Similar 3,0 CV	und	1,00	0,00	0,00
2.4	pesquisa	Painel de comando para sistema motor-bomba tipo CPD00222TRT	und	1,00	0,00	0,00
2.5	pesquisa	Instalação com fornecimento de material elétrico da bomba submersa no poço e sua ligação ao quadro de comando com cabo elétrico submerso com 6mm² de diâmetro, 100m de comprimento.	cj	1,00	0,00	0,00
2.6	pesquisa	Laje para proteção do poço de 0,07x1,50x1,50m	m³	0,16	0,00	0,00
2.7	pesquisa	Alvenaria para proteção do poço de 1,50x1,50 com 1,00 metro de altura	m²	6,00	0,00	0,00
2.8	pesquisa	Chapisco para paredes no traço 1:4 espessura 0,5cm para proteção do poço	m²	12,00	0,00	0,00
2.9	pesquisa	Reboco comum traço 1:4,5 espessura 0,5cm para proteção do poço	m²	12,00	0,00	0,00
2.10	pesquisa	Fundo selador acrílico para proteção do poço	m²	20,11	0,00	0,00
2.11	pesquisa	Emassamento Acrílico de Parede Int/Ext - 1 Demão para caixa de proteção do poço	m²	20,11	0,00	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO



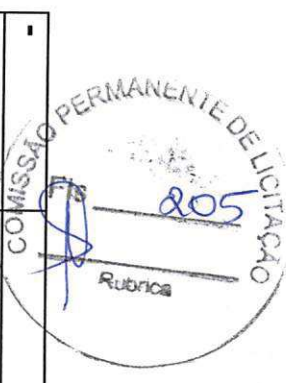
Obra: Perfuração de Poço Tubular Profundo com 110 m de Profundidade		Data Base: 05/2015-DESONERADO	
Município: Ulianópolis/PA		BDI: 25,00%	
Endereço: Colônia Rossi Gabriel Zona Rural		ORC. 004/2015	
		Sinapi/Seop	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Cód.SINAPI	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	V.Unit.(R\$)	V.Unit.(R\$) BDI	V.Total(R\$)
2.12	pesquisa	Pintura Interna/Externa de Parede, Acrílica Semi-Brilho c/ selador - 2 DEMAOS para caixa de proteção do poço	m²	20,11		0,00	0,00
2.13	pesquisa	Perfuração em camada sedimentar com diâmetro de 8.1/2"	m	55,00		0,00	0,00
2.14	pesquisa	Perfuração de alargamento em camada sedimentar com diâmetro de 12.1/2"	m	55,00		0,00	0,00
2.15	pesquisa	Perfuração em rocha dura	m	55,00		0,00	0,00
2.16	pesquisa	Colocação com fornecimento de material, de revestimento geomecânico reforçado de poço tubular de DN= 6"	m	38,00		0,00	0,00
2.17	pesquisa	Colocação com fornecimento de material, de filtro geomecânico reforçado de poço tubular de DN= 6"	m	12,00		0,00	0,00
2.18	pesquisa	Fornecimento e colocação de pré-filtro com seixo fino selecionado	m³	2,50		0,00	0,00
2.19	pesquisa	Desenvolvimento com aplicação dispersantes químicos	h	24,00		0,00	0,00
2.20	pesquisa	Desinfecção	und	1,00		0,00	0,00
2.21	pesquisa	Caracterização do poço (NE, ND, teste de vazão)	h	24,00		0,00	0,00
2.22	pesquisa	Coleta de Amostra e Análise físico-químico e bacteriológico da água do poço	und	1,00		0,00	0,00
2.23	pesquisa	Cimentação sanitária fck 25mpa	m³	1,70		0,00	0,00
2.24	pesquisa	Base de concreto fck25 para proteção (0,10m x 1,90m x 1,90m)	m³	0,36		0,00	0,00
2.25	pesquisa	Geotampa de 6" x 2"	und	1,00		0,00	0,00
Subtotal item 2.0							-

TOTAL DA OBRA

Subtotal item 2.0





Sinapi/Seop

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

A circular stamp from the Comissão Permanente de Licitação (CPL). The text 'COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO' is written around the top inner edge. Inside the circle, the word 'Fis' is handwritten in blue ink. To the right of 'Fis', the year '2006' is handwritten in blue ink. Below these, there are two horizontal lines, and the word 'Rubrica' is printed below the second line. A blue ink signature or scribble is visible on the left side of the stamp.